



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 037/84

### APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no uso de suas atribuições legais, e considerando possível o desmembramento do lote nº 05 (cinco) da quadra nº 25 (vinte e cinco) da Planta Cadastral desta cidade registrada sob o nº 6.442 folhas nº 050 do livro nº 3-N, lote este situado à Rua Minas Gerais com a Rua Coração de Jesus de propriedade da Prefeitura Municipal com a área de 401,67m<sup>2</sup> (quatrocentos e um metros e sessenta e sete centímetros quadrados).

Considerando que de acordo com a Lei nº 307, de 26 de Agosto de 1.982, pode ser desmembrado o lote nº 05 (cinco) da quadra nº 25 (vinte e cinco).

### DECRETA:

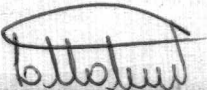
Art. 1º - Fica desmembrado a área de 154,51 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e quatro metros e cinquenta e um centímetros quadrados) do lote nº 05 da quadra nº 25, conforme croqui anexo, passando esta área a integrar o lote nº 05A da quadra nº 25.

Art. 2º - Fica constituído o lote nº 05 da quadra nº 25 com uma área de 247,16 m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e sete metros e dezesseis centímetros quadrados).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 30 de Outubro de 1.984.

  
\_\_\_\_\_  
Helene José de Almeida

  
\_\_\_\_\_  
Luzia M. de Oliveira Portilho